

MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DO CEARÁ
REQUERIMENTO PARA GRU

REQUERENTE: _____
NIP: _____
POSTO/GRADUAÇÃO: _____
CPF: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____
E-mail: _____

Fortaleza, CE, ___/___/____.

Requerente

OBSERVAÇÕES E INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- a) A liberação da margem consignável só será possível com o pagamento total do saldo devedor e a parcela do mês seguinte só é liberada caso o pagamento da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU) seja realizada até o penúltimo dia “útil” do mês corrente com a entrega do comprovante de pagamento no setor de IMH da EAMCE.
- b) Conforme preconiza a DGPM-401 é um direito do MIL quitar sua dívida com a União, por utilização do Sistema de Saúde da Marinha (FUSMA), mediante GRU, porém torna-se imperativo saber que não é exequível para que a OM gerencie todos os possíveis descontos implantados no BP, individualmente, de todos os MIL, por isso o gerenciamento de tais descontos compete ao próprio MIL por meio de consultas no portal [E-CONSIG](#).
- c) Na persistência de dúvidas, o Requerente poderá agendar horário pelo telefone (85) 3288-4755 ou pelos e-mails: cicero.lima@marinha.mil.br / jardel.cunha@marinha.mil.br / maximiliano.julius@marinha.mil.br, para comparecimento ao Setor de IMH, portando este requerimento para demais esclarecimentos.